

MANUAL DE GERENCIAMENTO DE RISCO E LIQUIDEZ

OWN Partners Gestão de Recursos Ltda.

Dezembro de 2025 – Versão 1.1

ÍNDICE

REGRAS GERAIS	4
METODOLOGIA – ATIVO E PASSIVO	5
CRITÉRIOS DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE LIQUIDEZ	6
SITUAÇÕES ESPECIAIS DE ILIQUIDEZ.....	7
VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO	8

OBJETIVO E ABRANGÊNCIA

O presente Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez (“Manual”) da OWN Partners Gestão de Recursos Ltda. (“OWN Partners”) tem por objetivo formalizar a metodologia, os critérios e parâmetros utilizados para gerenciamento do risco de liquidez e seus pontos de controle utilizados pela OWN Partners, no âmbito da atividade da Área de Compliance e Risco (conforme abaixo definido), de monitorar a exposição aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados pelos fundos de investimento e classes sob gestão da OWN Partners (“Veículos de Investimento”).

Este Manual foi elaborado em conformidade com a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 (“Resolução CVM 21”), Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 (“Resolução CVM 175/22”), e o Código da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”) de Regulação e Melhores Práticas para Administração e Gestão de Recursos de Terceiros (“Código ANBIMA de AGRT”).

A OWN Partners possui métodos para gerenciamento dos riscos apontados neste Manual, sendo que a administração de risco tem como valor principal a transparência e a busca à adequação às políticas de investimentos e conformidade à legislação vigente.

Todos os limites de risco de cada Veículo de Investimento constarão expressamente do respectivo documento regulatório (regulamento), estando definida nesse Manual apenas a metodologia de controle de tais riscos.

Ademais, nos documentos dos Veículos de Investimento deverá sempre constar disposição esclarecendo que o gerenciamento de riscos aqui estabelecido, embora adequado com os ativos investidos pelos Veículos de Investimento, não constitui garantia e, portanto, não elimina a possibilidade de perda para os referidos Veículos de Investimento.

Princípios

A OWN Partners, no exercício de suas atividades e na esfera de suas atribuições e responsabilidades em relação aos Veículos de Investimento, desempenhará suas atribuições em conformidade com a política de investimento do referido Veículo de Investimento e dentro dos limites do seu mandato, promovendo e divulgando de forma transparente as informações a eles relacionadas, devendo empregar o cuidado que toda pessoa prudente e diligente costuma dispensar à administração de seus próprios negócios.

São considerados princípios norteadores deste Manual:

- (i) Formalismo: este Manual representa um processo formal e metodologia definida para o controle e gerenciamento de riscos;
- (ii) Abrangência: este Manual abrange todos os Veículos de Investimento, todos os seus Colaboradores, assim como os seus prestadores de serviço, naquilo que lhes for aplicável;
- (iii) Melhores Práticas: o processo e a metodologia descritos no presente Manual estão comprometidos com as melhores práticas do mercado;
- (iv) Comprometimento: a Gestora possui o comprometimento em adotar políticas, práticas e controles internos necessários ao gerenciamento de riscos;
- (v) Equidade: qualquer metodologia ou decisão da OWN Partners deve assegurar tratamento equitativo aos cotistas nos casos dos fundos de investimento e classes sob gestão;

- (vi) Objetividade: as informações a serem utilizadas no processo de gerenciamento de riscos devem ser preferencialmente obtidas de fontes independentes;
- (vii) Frequência: o gerenciamento de riscos deve ser realizado em frequência adequada aos ativos investidos e tipos de Veículos de Investimento; e
- (viii) Transparência: o presente Manual deve ser registrado na ANBIMA em sua forma mais atualizada.

REGRAS GERAIS

Responsabilidade

A coordenação direta das atividades relacionadas a este Manual é uma atribuição do diretor responsável pela gestão de risco da OWN Partners em seu Contrato Social, na qualidade de diretor estatutário (“Diretor de Risco e Compliance”).

O Diretor de Risco e Compliance contará, ainda, com outros Colaboradores para as atividades e rotinas de compliance e de gestão de risco, que em conjunto formarão a “Área de Compliance e Risco”.

Por fim, a OWN Partners ainda conta com um fórum colegiado para tomada de decisões estipuladas neste Manual, bem como outras situações que demandem à sua instalação, o Comitê de Compliance e Risco.

Comitê de Risco e Compliance: é realizado sob demanda. É composto pelo Diretor de Risco e Compliance, pelo Diretor de Gestão de Recursos e por analista(s) da Área de Compliance e Risco. As deliberações do comitê são aprovadas por maioria e formalizadas em ata. Os profissionais que compõem o referido comitê têm direito a 01 (um) voto. O Diretor de Risco e Compliance tem direito a poder de veto em ambos os comitês, para ser utilizado em matérias que considerar contra os princípios de gestão de riscos ou aos controles internos da OWN Partners.

Estrutura Funcional

Área de Risco e Compliance

Os Colaboradores integrantes da Área de Compliance e Risco deverão sempre atuar sob supervisão e responsabilidade do Diretor de Risco e Compliance, e não atuarão em atividades relacionadas à gestão de recursos da Gestora.

São obrigações da Área de Compliance e Risco:

- a) garantir o cumprimento contínuo e a qualidade de execução das disposições deste Manual;
- b) atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências pelos Colaboradores atuantes na área de gestão de recursos da Gestora (“Equipe de Gestão”) frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente, conforme periodicidade aqui definida;
- c) elaborar relatórios de risco e promover a sua divulgação, conforme periodicidade e formatos definidos;

- d) fazer a custódia dos documentos que contenham as justificativas sobre as decisões tomadas no âmbito da fiscalização do cumprimento deste Manual;
- e) revisar o conteúdo deste Manual, conforme periodicidade aqui definida;
- f) realizar testes de aderência/eficácia das métricas e procedimentos definidos neste Manual, conforme periodicidade aqui definida;
- g) proporcionar treinamentos aos Colaboradores sobre este Manual, conforme periodicidade definida para tanto; e
- h) apresentar ao Comitê de Compliance e Risco os parâmetros atuais de risco das carteiras e recomendar eventuais aprimoramentos e/ou alterações.

Todas as decisões relacionadas ao gerenciamento de risco de liquidez são tomadas pelo Diretor de Risco e Compliance, salvo quando matéria de Comitê de Compliance e Risco, e devem ser adequadamente formalizadas e arquivadas juntamente com todos os materiais que documentam tais decisões por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e disponibilizados para consulta, caso solicitado por órgãos reguladores e autorreguladores.

METODOLOGIA – ATIVO E PASSIVO

A OWN Partners, no exercício de suas atividades e na esfera de suas atribuições e responsabilidades em relação aos fundos de investimento sob gestão, desempenha suas atribuições em conformidade com a Política de Investimento dos Veículos de Investimento e dentro dos limites do seu mandato, promovendo e divulgando de forma transparente as informações a eles relacionadas.

Nesse sentido, a OWN Partners cumpre todas as suas obrigações no exercício de sua atividade, empregando o cuidado que toda pessoa prudente e diligente costuma dispensar à administração de seus próprios negócios.

Conforme dispõe As Regras e Procedimentos de Risco de Liquidez, o Risco de Liquidez é a possibilidade de um fundo de investimento e suas classes não serem capazes de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, bem como é a possibilidade de um fundo de investimento e/ou classe não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

A OWN Partners prioriza a negociação de ativos líquidos, que podem ser zerados para geração de caixa a qualquer momento, a fim de honrar suas obrigações.

Os Veículos de Investimento da OWN Partners têm a liquidez controlada através de projeção do fluxo de caixa, na qual são contabilizadas as obrigações previstas por fundo de investimento e/ou classe, além de considerações de stress como o resgate antecipado de uma quantia significativa do patrimônio líquido. São previstos, para cada tipo de ativo, o dia de impacto da liquidação dos mesmos nos caixas. Desta forma é possível analisar a liquidez que os fundos de investimento e/ou classes estão incorrendo.

CRITÉRIOS DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE LIQUIDEZ

Primeiramente, cumpre afirmar que as tomadas de decisão relacionadas ao gerenciamento de liquidez dos fundos de investimento e classes são de responsabilidade tanto do Diretor de Gestão de Recursos quanto do Diretor de Risco e Compliance, que tomarão todas as medidas, sendo a decisão final do Diretor de Risco e Compliance.

Os critérios de liquidez adotados pela OWN Partners no que tange às carteiras são:

- a) Compatibilidade entre os ativos financeiros e as condições de resgate de cotas, conforme estabelecidas nos Regulamentos e documentos dos fundos de investimento e classes;
- b) Análise da liquidez dos ativos financeiros, em conjunto com a sua capacidade de transformação em caixa;
- c) Monitoramento das operações realizadas; e
- d) Controle do Fluxo de Caixa.

Análise dos Ativos:

A OWN Partners identifica o volume passível de negociação diária de cada ativo, em condições usuais de mercado. De forma macro os ativos podem ser divididos nas seguintes classes:

- (i) Títulos Públicos:
 - a. LTN;
 - b. LFT;
 - c. NTN-F; e
 - d. NTN-B.
- (ii) Ativos com Mercado Observável:
 - a. Ações;
 - b. Opções Negociadas em Bolsa;
 - c. Fundos de Investimentos e/ou Classes Negociados em Bolsa;
 - d. Debentures;
 - e. CPGE; e
 - f. CDB.
- (iii) Fluxo de Vencimento ou carência de resgate
 - a. CCB;
 - b. CRA;
 - c. CRI; e
 - d. NP.

Títulos Públicos: assume-se que é possível vender toda a posição em um único dia, por ser extremamente líquido.

Ativos com Mercado Observável: observa-se o volume médio negociado pelo mercado nos últimos 21 (vinte e um) dias úteis e nos últimos 3 meses, e adota-se a premissa de venda de até 30% (trinta por cento) do referido volume (ADTV).

Fluxo de Vencimento ou Carência de Resgate: nenhuma premissa de venda é adotada, considerando-se apenas o fluxo de caixa proporcionado pelo instrumento ou, quando aplicável, o prazo de carência para execução do mesmo. Esse grupo é composto por ativos de baixa liquidez onde figuram como principais instrumentos NP, CRI, CRA, CCB, e fundos ou classes abertos ou fechados não negociados em bolsa de valores, dentre outros. Para estes instrumentos de investimento mencionados, a liquidez é considerada no prazo previsto para a liquidação dos resgates solicitados na data base do cálculo, ou seja, é considerada a carência prevista nos respectivos regulamentos do ativo. Esta classe não está no escopo de gestão da estrutura atual da OWN Partners.

No caso de aquisição de cotas de outros fundos de investimento, a OWN Partners avaliará a liquidez da classe investida, considerando:

- a. o volume a ser investido;
- b. as regras de pagamento de resgate da classe investida; e
- c. os sistemas e ferramentas utilizados na gestão de liquidez da classe investida.

Métricas:

Os fundos geridos pela OWN Partners possuem limites formais de liquidez. A metodologia adota um objetivo em que o fundo deve buscar manter liquidez suficiente para, no mínimo, (i) fazer frente ao **fluxo de caixa projetado** (resgates já solicitados, taxas e despesas) e à **estimativa de resgate simulada** (calculada usando a Matriz ANBIMA e o Fator de Ajuste de Concentração do Passivo), sempre considerando o prazo de resgate do fundo e (ii) vender os ativos em um montante equivalente a ao menos 30% do Patrimônio Líquido dentro do prazo de resgate do fundo, considerando as premissas de venda citadas anteriormente.

O sistema de risco comparará diariamente a “Oferta de Liquidez” (calculada a partir da premissa de venda de 30% do ADTV dos ativos) com a “Demanda de Liquidez” (calculada pelo fluxo de caixa e estimativas de resgate). O Diretor de Risco e Compliance monitorará os eventuais descasamentos para garantir que a carteira permaneça compatível com suas obrigações.

Ainda, no que tange ao tratamento do passivo, o monitoramento da concentração do passivo é um componente central desta metodologia. A OWN Partners não estabelece um limite fixo de concentração máxima por cotista, mas utiliza essa métrica como uma variável fundamental na sua simulação de risco.

A OWN Partners calculará um “**Índice de Concentração**” baseado no percentual do patrimônio líquido do fundo detido pelo somatório das participações dos maiores cotistas. Este índice será, então, utilizado para aplicar um “**Fator de Ajuste**” dinâmico, que majorará a estimativa de resgates futuros utilizada nas simulações do sistema.

SITUAÇÕES ESPECIAIS DE ILIQUIDEZ

Em hipóteses de situações específicas de ausência de liquidez, a OWN Partners, mediante reunião do Gestor Responsável e do Diretor de Risco e Compliance, definirá os procedimentos a serem tomados.

Serão considerados, de forma não taxativa, os itens abaixo para as situações especiais de liquidez:

- a) Adequação imediata da carteira dos Veículos de Investimentos;
- b) Adequação gradual da carteira dos Veículos de Investimentos;
- c) Fechamento dos Veículos de Investimentos para aplicação/resgate e convocação de uma assembleia de cotistas; e
- d) Convocação de assembleia para deliberar eventuais planos específicos de adequação do fundo e/ou da classe à situação especial de iliquidez, bem como procedimentos de resgate em ativos, cisão ou liquidação do fundo/classe que, porventura, se façam oportunos.

VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Este Manual será revisado anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterado a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

No caso de alteração, este manual deverá ser registrado em até 15 (quinze) dias no sistema SSM ANBIMA, bem como ser enviado aos Administradores Fiduciários dos Fundos de Investimento sob gestão, e estar publicado no site da OWN Partners.

CONTROLE DE VERSÕES	DATA	MODIFICADO POR	DESCRIÇÃO DA MUDANÇA
1.0	Out/2025	RRZ Consultoria	Versão inicial
1.1	Dez/2025	Lia Lissera	Atualização

ANEXO – Cotização dos Fundos de Investimentos

Este anexo dedica-se a dispor o prazo de cotização de todos os Fundos de Investimentos Líquidos sob a gestão da OWN Partners.

[illegible]